



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.002495/2025-52**

Interessado: **MARTIN PETER COLLIER**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por MARTIN PETER COLLIER, cidadão estadunidense, portador do passaporte nº 577360827, em razão do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01047_2025, lavrado em 16/03/2025, no qual foi aplicada multa no valor de R\$ 1.550,00, com fundamento no artigo 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, por ultrapassar em 62 dias o prazo de estada legal no país.

2. O recorrente alega que ingressou no Brasil em 15/10/2024 com visto de turismo (VIVIS), válido até 13/01/2025, para realizar tratamento dentário extensivo, o qual demandou prorrogação da estadia devido a complicações e procedimentos cirúrgicos relacionados. Apresentou atestado médico detalhado, emitido por cirurgião dentista devidamente registrado, que comprova o acompanhamento e a necessidade clínica da permanência prolongada no país.

3. Considerando que a legislação migratória não prevê a prorrogação automática do prazo de estada para tratamento médico, e diante da documentação apresentada que comprova a existência de motivo justificável para a permanência, deveria ter sido solicitado a prorrogação do prazo legal.

4. Todavia, em sede administrativa e diante da ausência de pedido formal de prorrogação ou autorização para permanência superior ao prazo legal, MANTÉM-SE o Auto de Infração e Notificação nº 1348_01047_2025, aplicando-se a multa no valor de R\$ 1.550,00.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142070137&crc=E1590F47.

Código verificador: **142070137** e Código CRC: **E1590F47**.